

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010 TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL – TEFE PROGRESSÃO DO GRAU “A” PARA O GRAU “B”

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Escola Fazendária do Estado de São Paulo – Fazesp, unidade vinculada à Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária - CPM, no uso da competência atribuída pelo §2º, artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.122, de 30 de junho de 2010, torna pública a abertura das inscrições para o processo de avaliação para a progressão dos ocupantes do cargo ou função-atividade de Técnico da Fazenda Estadual – TEFE.

Progressão é a passagem do servidor de um grau para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma referência e será realizada anualmente, mediante processo de Avaliação de Desempenho (art. 21).

- I.1** – Os atuais Técnicos da Fazenda Estadual poderão ser progredidos do grau “**A**” para o grau “**B**” da referência 1, Escala de Vencimentos - Nível Intermediário, a que se refere o inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.122, de 30 de junho de 2010, desde que atendidas as exigências contidas neste edital.
- I.2** – A avaliação para progressão será realizada em uma única etapa com a aplicação de um instrumento de avaliação contendo 50 questões objetivas de múltipla escolha, com 4 alternativas cada.
- I.3** – A avaliação para progressão será destinada aos TEFEs pertencentes ao Quadro de Servidores da Sefaz, desde que em 28 de fevereiro de 2010 contem com tempo de efetivo exercício superior a 3 (três) anos, no cargo ou função-atividade de TEFE, não considerando como interrupção de interstício os seguintes afastamentos:
 - I.3.1** - nomeação para cargo de provimento em comissão no órgão de origem do seu cargo ou função-atividade;

I.3.2 - designação como substituto ou para responder por cargo vago de provimento em comissão no órgão de origem do seu cargo ou função-atividade;

I.3.3 - designação para função de serviço público retribuída mediante "pro labore", nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168, de 10 de julho de 1968, no órgão de origem do seu cargo ou função-atividade;

I.3.4 - afastamento nos termos do § 1º do artigo 125 da Constituição do Estado;

I.3.5 - afastamento, sem prejuízo dos vencimentos, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968;

I.3.6 - afastamento nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968; e

I.3.7 - afastamento nos termos da Lei Complementar nº 367, de 14 de dezembro de 1984, alterada pela Lei Complementar nº 1.054, de 7 de julho de 2008.

I.4 – É facultativa aos TEFs a participação no processo de avaliação para a progressão.

II – DAS INSCRIÇÕES

II.1 – A inscrição do servidor na avaliação para progressão implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não será possível alegar desconhecimento.

II.2 – As inscrições serão realizadas somente pela **internet**, entre 10 horas do dia **22 de outubro** e 14 horas do dia **12 de novembro de 2010**, horário de Brasília, pelo sítio **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.

II.3 – Não haverá prorrogação do prazo de inscrições.

II.4 – Para inscrever-se, o servidor deverá acessar o sítio **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas durante o período de inscrições e, por meio do *link* "**Inscrição via Internet**" correspondente à avaliação para progressão de TEFs da Sefaz, efetuar a sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos abaixo:

- II.4.1** - Preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição, atentando para a veracidade da informação postada, e confirmar a inscrição.
- II.4.2** - Optar obrigatoriamente pelo município em que irá realizar a avaliação para a progressão.
- II.4.3** - Efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração do município de realização da avaliação para progressão.
- II.4.4** - Finalizada a inscrição será gerado um protocolo o qual poderá ser impresso pelo participante.

III- DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- III.1** - O servidor portador de deficiência, no momento da inscrição, deverá declará-la e especificá-la no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- III.2** - No período das inscrições (do dia **22/10/2010** ao dia **12/11/2010**), o servidor portador de deficiência deverá encaminhar via SEDEX ou via Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação de Prova e/ou Condição Especial – Secretaria da Fazenda – TEFE – Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900) solicitação por escrito, conforme segue:
 - a) deficiência visual:** especificar o tipo de deficiência e solicitar a confecção de instrumento de avaliação especial – em Braile, ampliado ou leitura da avaliação;
 - b) deficiência auditiva:** solicitar intérprete da Língua Brasileira de Sinais;
 - c) tempo adicional para realização da avaliação:** solicitação de tempo adicional, contendo justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- III.3** - Ao servidor deficiente visual (cego) que solicitar avaliação especial em Braile será oferecido o instrumento de avaliação neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em braile. O referido servidor deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da avaliação, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- III.4** – Ao servidor deficiente visual (amblíope) que solicitar Avaliação Especial Ampliada será oferecido instrumento de avaliação nesse sistema.
 - III.4.1** – O servidor deverá indicar o tamanho da fonte ampliada entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de

fonte, o instrumento de avaliação será confeccionado em fonte 24.

III.5 - O servidor que, dentro do prazo das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item:

III.2 – letra “a” – não terá o instrumento de avaliação especial preparado e/ou pessoa designada para sua leitura, seja qual for o motivo alegado.

III.2 - letra “b” – não terá o intérprete da Língua Brasileira de Sinais para realização da avaliação, seja qual for o motivo alegado.

III.2 – letra “c” – não terá tempo adicional para realização da avaliação, seja qual for o motivo alegado.

IV - DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

IV.1 – O instrumento de avaliação conterà 50 questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma delas.

IV.2 – O instrumento de avaliação será dividido em 2 blocos:

IV.2.1 – Bloco 1 – Conhecimentos Gerais, com 35 questões.

IV.2.2 – Bloco 2 – Conhecimentos Aplicados à Sefaz, com 15 questões.

IV.3 - Cada bloco apresenta, conforme detalhamento no Quadro I abaixo, um conjunto de temas pertinentes.

QUADRO I

Blocos	Temas	Número de questões	Peso	Pontos máximos
1 – Conhecimentos Gerais	Comunicação Escrita	15	1	35
	Matemática e Raciocínio	05		
	Lógico	05		
	Noções de Informática	10		
	Atualidades			
2 - Conhecimentos Aplicados à Sefaz	Temas pertinentes à atuação da Sefaz	15	2	30
TOTAL		50		65

IV.4 – O detalhamento dos Temas consta do Anexo I do presente Edital.

V – DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

- V.1** – A avaliação para progressão está prevista para o dia **5 de dezembro de 2010**, no período matutino, com duração total de 3 horas e será realizada nos municípios de **Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Guarulhos, Jundiá, Marília, Osasco, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São Paulo, Sorocaba e Taubaté.**
- V.2** – Os participantes receberão, via *e-mail* da Fundação Carlos Chagas, Cartão Informativo, contendo a confirmação da data, bem como as informações sobre o horário e o local de realização da avaliação. As referidas informações estarão disponíveis também no sítio **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
- V.3** – Os participantes deverão comparecer ao local de realização da avaliação com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário do seu início, munidos de documento original de identidade, caneta esferográfica preta de material transparente, lápis preto e borracha.
- V.4** – Os pertences pessoais dos participantes, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros, óculos escuros, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, agenda eletrônica, máquina calculadora, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, deverão ser lacrados pelo participante antes do início da avaliação, utilizando saco plástico e etiqueta que serão fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
- V.5** – Os participantes deverão conferir seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- V.6** – Eventuais retificações de informações no Cartão Informativo enviado ao participante, bem como correções nas informações dos documentos impressos entregues ao mesmo no dia da realização da avaliação (nome, número do documento de identidade, data de nascimento, endereço etc.) deverão ser feitas pelo participante **até o terceiro dia útil subsequente ao dia da realização da avaliação** por meio do sítio **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas, conforme instruções que estarão disponíveis no referido sítio.

- V.7** – Durante a realização da avaliação não será permitida nenhuma consulta entre os participantes, bem como consultas a manuais, impressos, anotações etc.
- V.8** – Ao terminar a avaliação, os participantes deverão entregar a Folha de Respostas e o Caderno de Questões aos fiscais da Fundação Carlos Chagas, presentes nas salas.
- V.9** – Os participantes deverão consultar o sítio **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas, **no primeiro dia útil subsequente à aplicação do instrumento de avaliação**, para tomar conhecimento da data prevista para a divulgação das questões, do gabarito e do resultado da avaliação.

VI – DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- VI.1** – Somente serão beneficiados com a Progressão, expressa no item I.1 deste edital, os TEFs que obtiverem **cumulativamente**:
- VI.1 .1** – resultado igual ou superior a 16 pontos no Bloco 2 “Conhecimentos Aplicados à Sefaz” ;
- VI.1 .2** – resultado igual ou superior a 33 pontos, correspondente à soma dos pontos do Bloco 1 “Conhecimentos Gerais” com os pontos do Bloco 2 “Conhecimentos Aplicados à Sefaz” , considerados os respectivos pesos, conforme disposto no Quadro I do item IV.3.
- VI.2** - O servidor cujo resultado não atender ao disposto no item VI.1 não será beneficiado com a progressão expressa no item I.1 deste edital e permanecerá no grau “**A**” da referência 1.

VII – DOS RECURSOS

- VII.1** – Serão admitidos recursos quanto às questões, ao gabarito e ao resultado da avaliação.
- VII.2** – Os recursos indicados no item anterior deverão ser interpostos no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de publicação do resultado da avaliação.
- VII.3** – Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser interpostos por meio do sítio **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções que estarão disponíveis no referido sítio.

- VII.4** – Admitir-se-á um único recurso por participante, para cada um dos eventos descritos no item VII.1.
- VII.5** – Somente serão apreciados pela Fundação Carlos Chagas os recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo estabelecido.
- VII.6** – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os participantes da avaliação.
- VII.7** – Recursos interpostos sem a devida fundamentação e sem o fornecimento de quaisquer dos dados previstos no presente Edital, ou fora do prazo, serão desconsiderados.
- VII.8** – A Fundação Carlos Chagas é soberana para avaliação e aceitação ou não dos recursos, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- VII.9** – As decisões sobre os recursos serão informadas aos participantes por meio do sítio **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas e ficarão disponíveis para consulta no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- VIII.1** – Será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo edital de homologação do presente processo de avaliação, contendo a relação de servidores beneficiados com a progressão.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- IX.1** – As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Sefaz e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO 1 - CONHECIMENTOS GERAIS

Comunicação Escrita: conhecimentos aplicados de português:

Concordância verbal e nominal; sinônimos, antônimos e parônimos; acentuação gráfica; flexão nominal e verbal; pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; emprego de tempos e modos verbais; vozes do verbo; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; ocorrência de crase; pontuação; significação das palavras; interpretação de textos.

Matemática e Raciocínio Lógico: Operações com números inteiros e decimais; razões e proporções; relação entre grandezas: interpretação de tabelas e gráficos; regra de três; juros simples e juros compostos; equação de 1º grau; estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático e raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal.

Noções de Informática: Conceitos de Microsoft Word - funções e características; conceitos de Microsoft Excel - funções e características; conceitos de Internet; correio eletrônico - funções e aplicações.

Atualidades: Sociedade brasileira: panorama da política e da economia nacional; conjuntura econômica, social e política do Estado de São Paulo; modernização da gestão pública; cultura: artes, música, literatura; jornais, revistas e televisão; descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.

BLOCO 2 - CONHECIMENTOS APLICADOS À SEFAZ

Estrutura organizacional e atribuições; Planejamento Estratégico (missão, visão e objetivos estratégicos); Atendimento ao público; Tributos e impostos estaduais; Educação Fiscal para a Cidadania; Carta de Princípios; Código de Ética; Prêmio de Incentivo à Qualidade – normas, critérios e procedimentos; Bonificação de Resultados; Bolsa

Eletrônica de Compras; Nota Fiscal Paulista; Manual de Redação Oficial – capítulo I.

Fontes de Consulta para os temas do Bloco 2 “Conhecimentos Aplicados à Sefaz” (disponíveis em 18/10/2010):

<http://Sefaznet.sede.fazenda.sp.gov.br/institucional/secretariadafazenda/planejamentoestrategico/Paginas/default.aspx>
(Nota: Planejamento Estratégico)

<https://Sefaznet8.sede.fazenda.sp.gov.br/cpm/sge/Pages/SaibaMais.aspx>

<http://Sefaznet.sede.fazenda.sp.gov.br/institucional/cpm/pesquisadeopniao/Paginas/TermodeCompromisso.aspx>

http://www.fazenda.sp.gov.br/etica/resolucao_51_07.shtm

<http://www.fazenda.sp.gov.br/institucional/atrib2.shtm>

<http://sefaznet.sede.fazenda.sp.gov.br/produtoseservicos/notafiscalpaulista/Paginas/documentos.aspx>
(Nota: Manual do Fazendário)

http://www.bec.sp.gov.br/Publico/Quem_Somos/Quem_Somos.aspx

http://www.fazenda.sp.gov.br/oquee/oq_icms.shtm

<http://www3.fazenda.sp.gov.br/ipvanet/paginas/info.shtm>

http://www.fazenda.sp.gov.br/educacao_fiscal/default.shtm

http://Sefaznet.sede.fazenda.sp.gov.br/institucional/gascom/Documents/manual_de_redacao_2010.pdf

<http://Sefaznet.sede.fazenda.sp.gov.br/institucional/secretariadafazenda/bonificacaore resultados/Paginas/usuariosexternos.aspx>

<http://sefaznet.sede.fazenda.sp.gov.br/institucional/secretariadafazenda/bonificacaore resultados/Paginas/Legislaçãobr.aspx>
(Nota: Lei Complementar nº 1079, de 17 de dezembro de 2008)

http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v4/index.asp?c=4&e=20100916&p=1

(Nota: resolução SF-89/2010, DOE – 16/09/2010, Executivo I, pg. 19)